



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano XIII - Edição nº 01503 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30A524174334AB5B94CA5606A59BEB95

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 10-2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026.
- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036-2026 - YBY MÓVEIS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026, na importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 172 de 23 de dezembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2026, na importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), de acordo com a Lei nº 172, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

2080000 - TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA

2.047 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

2120000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, SCFV

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Suplementado: 108.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

2020000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais

108.000,00

Total por Ação: 108.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 108.000,00

Total Anulado: 108.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Decreto:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA YBY MÓVEIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **YBY MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.206.710/0001-20, sediada na RUA B, No 54 – GALPÃO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **CARLOS RUAN MOTA NEVES**, inscrito no CPF/MF n.º 868.188.505-70, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA**, conforme DL 002/2026, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** resolve unilateralmente distratar o presente instrumento de nº 036/2026, cujo objeto é a aquisição de conjuntos escolares que serão destinados ao Centro de Educação Luiz Miranda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Caatiba-Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de DL 002/2026, com base no que dispõe o art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

II - Cláusula segunda – Da rescisão

2.1 Esse Termo de distrato vigorará a partir da presente data.

2.2 A rescisão do contrato poderá ser unilateral, na forma do art. 138, I da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Este termo foi motivado de forma unilateral por descumprimento das exigências do contrato, ou seja, a não entrega do material em tempo previsto.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato poderá unilateral, na forma do art. 138, I da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assina o presente TERMO, rescindindo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º DL 002/2026, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com devida publicidade para todos os fins de direito.

CAATIBA – BA, 17 de abril de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
MUNICÍPIO DE CAATIBA